



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4612

LEI Nº 4.190/2026

Altera o Art. 6º, da Lei Municipal nº 3.707/2022, que assegura o ressarcimento de gastos para os atletas, praticantes de esporte de base e de alto rendimento no município de Butiá/RS, na forma em que específica e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Leí, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 3.707/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão conforme disponibilidade de orçamento através da seguinte dotação orçamentária:

2.084.000 - Divulgação e Promoção do Município

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

2364 Fonte: Recurso Livre Administração Direta Mun.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de abril de 2026.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração